

EXECUÇÃO PENAL 169 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
POLO PAS	: JAIR MESSIAS BOLSONARO
ADV.(A/S)	: CELSO SANCHEZ VILARDI E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: SAULO LOPES SEGALL
ADV.(A/S)	: PAULO AMADOR T ALVES DA CUNHA BUENO E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: LUCIANA LAURIA LOPES

DECISÃO

Trata-se de Execução Penal, em razão de Ação Penal julgada procedente em face de JAIR MESSIAS BOLSONARO, para condenar o réu à pena de 27 (vinte e sete) anos e 3 (três) meses, sendo 24 (vinte e quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão e 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de detenção, aplicado o regime inicial fechado para início de cumprimento da pena, na forma do art. 33, do Código Penal (CP), além da pena pecuniária de 124 (cento e vinte e quatro) dias-multa (à razão de 2 (dois) salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido, nos termos do artigo 49, § 1º, do CP).

Em 24/3/2026, ao conceder a prisão domiciliar temporária em favor do condenado JAIR MESSIAS BOLSONARO, determinei, dentre outras, a seguinte medida cautelar, que foi posteriormente mantida em decisão de 3/7/2026 de prorrogação prisão domiciliar humanitária (eDoc. 1.111):

Proibição de utilização de redes sociais, diretamente ou por intermédio de terceiros.

É o relatório. DECIDO.

Em 11/7/2026, o Senador da República e filho do condenado, FLÁVIO NANTES BOLSONARO publicou na sua rede social *Instagram*, um vídeo, por meio do qual afirmou que, após a realização de visita ao

seu pai, JAIR MESSIAS BOLSONARO, oportunidade na qual este escreveu uma “*carta aos brasileiros*”, realizaria no seu canal do YouTube, a leitura da mencionada carta:



“Fala pessoal, acabei de sair da casa do meu pai. Ele está bem, está firme, está forte e ele escreveu uma carta aos brasileiros que eu vou fazer a leitura dela hoje, nesse sábado, às 12h30, no meu canal do Youtube, @flaviobolsonaro.

É imperdível, um recado muito importante que ele quer dar a toda a nossa nação, então, eu te espero lá, 12h30, daqui a pouquinho, hoje, sábado, 12h30, no meu canal do Youtube @flaviobolsonaro. Até lá”.

<https://www.instagram.com/reel/Dap8LunJR67/?igsh=bTR>

tbzVzc3ViOWw0

Na sequência, o Senador FLÁVIO NANTES BOLSONARO realizou a leitura da referida carta, subscrita pelo condenado JAIR MESSIAS BOLSONARO, diretamente da sua rede social *Instagram*:



“Então, eu queria passar a fazer a leitura da carta do presidente Bolsonaro, mais uma vez, daqui a pouquinho essa

carta vai estar ... Está assinada aqui por ele... Daqui a pouquinho essa carta vai estar nas nossas redes sociais. Então vamos lá, eu começo assim, meu pai:

Brasília, 11 de julho de 2026, carta aos brasileiros: saudoso do contato com o povo, ao qual devo lealdade, escrevo num momento de decisão para o futuro de todos nós. O momento é de arregañar as mangas, deixarmos de lado as possíveis diferenças e cada um se empenhar pelo nosso pré candidato à presidência, Flávio Bolsonaro, a melhor opção para livrarmos o Brasil da corrupção, da violência, e do empobrecimento.

Meu pré-candidato, creio, o seu também, meu porta-voz, o qual confio para resgatar o Brasil e nos conduzir para a paz e a prosperidade. Um afetuoso abraço a todos na certeza de que, juntos, tudo faremos pela nossa pátria.

Deus, pátria, família e liberdade. Assina: Jair Bolsonaro.”

<https://www.instagram.com/reel/DaqPul9pKtU/?igsh=MXg1OXl3ejVkaXVwOA%3D%3D>

O desrespeito de FLÁVIO NANTES BOLSONARO à medida cautelar imposta a JAIR MESSIAS BOLSONARO de *“proibição de utilização de redes sociais, diretamente ou por intermédio de terceiro”* está totalmente configurado por suas próprias afirmações:

ele escreveu uma carta aos brasileiros que eu vou fazer a leitura dela hoje, nesse sábado, às 12h30, no meu canal do Youtube, @flaviobolsonaro.

É imperdível, um recado muito importante que ele quer dar a toda a nossa nação

Utilizando-se do seu direito de visita, FLÁVIO NANTES BOLSONARO obteve uma carta do sentenciado JAIR MESSIAS BOLSONARO, com a exclusiva finalidade de divulgá-la nas redes sociais.

Não há dúvidas, portanto, que a conduta irregular de FLÁVIO NANTES BOLSONARO desrespeitou expressa vedação judicial e configurou ostensivo desvio de finalidade no exercício de seu direito de visita, permitindo, nos termos do §1º do artigo 41 da Lei de Execuções Penais, sua imediata suspensão.

Observo, ainda, que FLÁVIO NANTES BOLSONARO é reincidente em sua conduta desrespeitosa as decisões judiciais, pois em 3/8/2025, juntamente com seu pai JAIR MESSIAS BOLSONARO, desrespeitaram a mesma medida cautelar de **“proibição de utilização de redes sociais, diretamente ou por intermédio de terceiros”**, produzindo dolosa e conscientemente material pré-fabricado para seus partidários políticos.

A participação de JAIR MESSIAS BOLSONARO e sua mensagem pelo telefone foi divulgada pela mesma plataforma *Instagram* de seu filho <https://www.instagram.com/reel/DM5oXPJspEa/?igsh=MTU3OHlkNXR6bXdneg==>) e depois replicada por diversas redes sociais, conforme a notícia do jornal Valor Econômico, intitulada *“Bolsonaro participa por telefone de manifestação em Copacabana”* (link: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2025/08/03/bolsonaro-participa-por-telefone-de-manifestao-em-copacabana.ghtml>).

Posteriormente, também em 3/8/2025, após o Senador FLÁVIO NANTES BOLSONARO ter divulgado nas redes sociais a participação de JAIR MESSIAS BOLSONARO na manifestação, também foi noticiado que o Senador apagou a postagem em um claro intuito de omitir o descumprimento das medidas cautelares praticado por seu pai, conforme notícia do portal UOL (link: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carla-araujo/2025/08/03/flavio-apaga-post-com-fala-de-bolsonaro-e-alega-inseguranca-juridica.htm>).

JAIR MESSIAS BOLSONARO estava cumprindo diversas cautelares e a desobediência à determinação judicial acarretou a imediata decretação

de sua prisão domiciliar em decisão de 4 de agosto de 2025.

Ressalto, ainda, que a conduta de FLÁVIO BOLSONARO, como instrumento de promoção política de sua pré-candidatura a Presidente da República, com a divulgação de vídeo em rede social e utilização de expressões com carga semântica equivalente a pedido explícito de voto pode configurar propaganda eleitoral antecipada em período vedado pela legislação, devendo ser apurada pelo Ministério Público eleitoral (TSE, Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº060025826, Acórdão, Rel. Min. Floriano De Azevedo Marques, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 16/03/2026; TSE, Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº060029665, Acórdão, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 20/10/2025).

Por fim, em relação a JAIR MESSIAS BOLSONARO, a afirmação de seu filho FLÁVIO NANTES BOLSONARO - **“É imperdível, um recado muito importante que ele quer dar a toda a nossa nação”** - sugere que o sentenciado tinha plena ciência de que sua carta seria divulgada em redes sociais, o que, configuraria igualmente desrespeito a medida cautelar a que está submetido, devendo os fatos, portanto, serem esclarecidos pela Defesa.

Diante do exposto, nos termos dos artigos 21 e 341, ambos do Regimento Interno do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,

1) SUSPENDO a autorização de visita de FLÁVIO NANTES BOLSONARO pelo período de 90 (noventa) dias.

2) DETERMINO que:

2.1) A Defesa do custodiado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), manifeste-se sobre a possível desobediência a ordem judicial por parte de JAIR MESSIAS BOLSONARO, informando, inclusive, se o condenado tinha ciência da divulgação da carta nas redes sociais do seu filho, o Senador

FLÁVIO NANTES BOLSONARO;

2.2) A Secretaria Judiciária proceda a juntada dos vídeos mencionados aos autos desta Execução Penal;

2.3) Cópias desta decisão e dos respectivos vídeos sejam encaminhadas ao Procurador-Geral Eleitoral, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Intime-se os advogados constituídos, inclusive por meios eletrônicos.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 13 de julho de 2026.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente